

NOTIFICAÇÃO: Nº138259/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
JURACI SANTANA DE SOUSA
END: SÍTIO SERRA VERDE – ZONA RURAL.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica JURACI SANTANA DE SOUSA de CPF: 125.020.652-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 24853/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00367, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,38 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51-A, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138261/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
JEILSON LIMA MARANHÃO
END: FAZENDA TERRA NOVA, S/N – ZONA RURAL.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica JEILSON LIMA MARANHÃO de CPF: 716.316.231-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23658/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00328, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,51 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138263/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
RUBENS COMINHO
END: RODOVIA FEDERAL BR 163, KM MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA SENTIDO GUIABÁ-SANTAREM, ADIANTE 07 KM NA ESTRADA VICINAL CÔCO GELADO, GLEBA GOROTIRE, DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS.
CEP: 68372-000-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica RUBENS COMINHO de CPF: 536.113.571-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18773/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00247, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,08 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138271/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ROBERTO SOARES MACEDO
END: LOTEAMENTO SÃO FÉLIX DO XINGU, FAZENDA OURO – ZONA RURAL.
CEP: 68360-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica ROBERTO SOARES MACEDO de CPF: 568.811.186-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26002/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00256, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 30,16 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138277/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ROBERTO SOARES MACEDO
END: LOTEAMENTO SÃO FÉLIX DO XINGU, FAZENDA OURO – ZONA RURAL.
CEP: 68360-000-SÃO FÉLIX-PA
Pelo presente instrumento, fica ROBERTO SOARES MACEDO de CPF: 568.811.186-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22762/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00351, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,04 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138278/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ROSENIR MORAIS DE OLIVEIRA
END: VILA PRIMAVERA.
BAIRRO:ZONA RURAL.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica ROSENIR MORAIS DE OLIVEIRA de CPF: 394.949.183-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22734/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00357, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,80 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138279/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
TATIANNE BARROS MOREIRA
END: AV. RIO XINGU, NÚMERO 2832, DAUVATEC – BAIRRO: ALECRIM.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica TATIANNE BARROS MOREIRA de CPF: 001.243.551-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23145/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00379, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 84,74 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138282/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
THOMAZ SALLES DE OLIVEIRA CALAREZI
END: RESIDENTE NA CIDADE DE NOVO PROGRESSO S/N.
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA
Pelo presente instrumento, fica THOMAZ SALLES DE OLIVEIRA CALAREZI de CPF: 301.373.648-81, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22382/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00287, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,90 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.